



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA RODRIGO REZENDE DA COSTA-ME.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2017- PREGÃO Nº 002/2017
CONTRATO Nº13/2017**

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a empresa Rodrigo Rezende da Costa - ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 013/2017, firmado aos 03 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO a negociação entre as partes;
CONSIDERANDO que contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
CONSIDERANDO que houve diminuição da rota;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica ajustada a supressão de aproximadamente 21,93% em razão da negociação entre as partes, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na planilha de quantitativos, sendo a quilometragem atual de 155 km/ dia, passando para 121 km/dia para rota 1.

CLÁUSULA SEGUNDA- Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 03 de dezembro de 2018.


BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada


RODRIGO REZENDE
DA COSTA -ME
Contratante

TESTEMUNHA: _____


Ana Clara de Faria
Matrícula 2371

TESTEMUNHA: _____


Tatiana Maria R. Gomides
Matrícula 2106

Avenida Paulo VI, 1.535 – Centro – São Sebastião do Oeste - MG
CEP 3506-000 - TELEFONE (FAX) (37) 3286.1133 - CNPJ 18.308.734/0001-06